



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 127/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 de Maio 1916
DE Nº 10.677
UMUARAMA, 24 de Maio 1916
D. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 127 DE 23/05/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.

FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
PROGRAMÁTICA	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	497
10.305.0027.2196	Programa de DST/AIDS			R\$ 2.100,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.100,00
TOTAL GERAL				2.100,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 127 DE 23/05/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.

FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
PROGRAMÁTICA	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497
10.305.0027.2196	Programa de DST/AIDS			R\$ 2.100,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.100,00
TOTAL GERAL				2.100,00

